



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

R E S O L U Ç Ã O Nº 07/93

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO
57 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 121 e Parágrafos do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, faz saber que o Plenário aprovou e / ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º:- Ao Artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal é acrescido Parágrafo Único com os seguintes dizeres:

"Art. 57:- O Presidente ao dar início às sessões, pronuncia estas palavras: "INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DE CLARO ABERTA A SESSÃO."

PARÁGRAFO ÚNICO:- Toda Reunião Plenária da Câmara Municipal será precedida de audição de gravação do HINO NACIONAL.

Art. 2º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 18 DE OUTUBRO DE 1993.

VER. ARNALDO L. FACASSA
1º Secretário da Mesa

VER. NESTOR MAGON
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 18.10.93

Secretário da Câmara.